

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas resolvem aditar o Acordo de Parceria Para Pesquisa de Desenvolvimento e Inovação de cooperação técnica e científica entre os **PARCEIROS** para realizar pesquisa e desenvolver soluções voltadas ao compartilhamento de conhecimento e aprimoramento tecnológico do serviço da RNP denominado Eduroam, além de desenvolver e inovar em 2 ferramentas desse mesmo serviço, o mapa eduroam e o Monitor GID coordenado pela **RNP**, firmado em 09.11.2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições que se outorgam e aceitam mutuamente, como adiante se segue.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF – Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei 3.858/1960, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada por seu Diretor de Inovação, Prof. Dr. Fabricio Pablo Virgínio de Campos, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRITT, sediado no Campus da UFJF, doravante denominada **ICT**;

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, com sede na Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.703.697/0001-67, Inscrição Estadual 367.949.952-0032, Inscrição Municipal 069.655/006, neste ato representada por seu representante legal, José Humberto Viana Lima Júnior, brasileiro, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.997.803-10, CIMG-16.791.020 (PC-MG), residente e domiciliado na Rua Batista de Oliveira, nº 1067, apt. 1002, Centro, Juiz de Fora – MG, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

CONTRATANTE: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, 11º andar, salas 1101 a 1104, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22290-906, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor Nelson Simões da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.074.778, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 708.191.577-91 doravante denominada simplesmente RNP, resolvem celebrar este acordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, do contrato Principal, ora aditado, pelo prazo de 01 (um) mês, contado a partir de 08.03.2022, tendo o termo final em 09.04.2022, passando a Cláusula 11.1 a ter a seguinte redação:

11.1. O presente Acordo para PD&I vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica do presente instrumento.

1.2 – Em face da prorrogação acordada no item 1.1 acima, a **RNP** pagará à **CONTRATADA**, pela completa e regular execução dos serviços o valor adicional de R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), a ser efetuado em 01 parcela no valor total, e nas condições de pagamento fixados na Cláusula 4.1 do Contrato Principal, aditando a referida Cláusula nos seguintes termos:

4.1. O PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 28.978,08 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos) a serem pagas em 3 parcelas, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 9.648,83 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e a terceira no valor de R\$ 9.680,42 (nove mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), sendo estas pagas nos dias 15 ou 30, sempre considerando a antecedência de 20 (vinte) dias úteis para apresentação da NF-e, e após a execução de cada ação do Plano de Trabalho prevista no cronograma, anexo ao presente ACORDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – A **RNP**, pessoa jurídica constituída como Associação Civil de natureza privada, sem fins lucrativos, e qualificada como Organização Social, contrata os serviços objeto desta avença para auxílio no cumprimento de suas ações e metas, custeando-os por meio da utilização de recursos de origem Pública, advindos do Contrato de Gestão, firmado com a União (MCTI-Órgão Supervisor), seus aditivos (Órgãos intervenientes) ou projetos que a organização assuma ou, ainda, por meio de recursos de origem própria da Associação, a partir de sua atuação eminentemente privada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato principal, ora aditado, compatíveis e não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo deverá observar o princípio constitucional da Publicidade e os demais princípios garantidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

4.2 – A publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, será providenciada pela **UFJF**, como condição indispensável para sua eficácia, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.3 – A celebração do presente Termo Aditivo será publicada no site do CRITT/UFJF.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo.

E, por estarem desta forma acordados, assinam eletronicamente o presente instrumento, na presença das testemunhas ao final nomeadas, para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP



NELSON SIMOES DA
SILVA:70819157791
708.191.577-91

Emitido por: AC Certisign RFB
G5

Data: 17/12/2021

Nelson Simões da Silva
Diretor Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

FABRICIO PABLO VIRGINIO
DE CAMPOS:05390223659
053.902.236-59

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 15/12/2021

Prof. Dr. Fabrício Pablo Virgínio de Campos
Diretor de Inovação e Diretor do CRITT

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE

JOSE HUMBERTO VIANA
LIMA JUNIOR:22399780310
223.997.803-10

Emitido por: AC Certisign RFB
G5

Data: 16/12/2021

José Humberto Viana Lima Júnior
Diretor Executivo da FADEPE

Assinatura Eletrônica
15/12/2021 00:01 UTC
 *Edelberto Franco Silva*
07691863608
Edelberto Franco Silva

Edelberto Franco Silva
Coordenador do Projeto

Testemunha RNP:

Jean Carlo
Faustino:14135880851
141.358.808-51

Emitido por: AC PESSOA SC

Data: 17/12/2021

Testemunha CONTRATADA:

Assinatura Eletrônica
14/12/2021 22:55 UTC



71093664649
Débora Frederico Salles

Jurídico RNP:

ANA CRISTINA SA TELES D
AVILA
970.784.681-04

Emitido por: AC OAB G3

Data: 13/12/2021